



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 19 de maio de 2026 * nº 1018 * Pág. 001/024



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 379

Em, 14 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 59.604/2026.

RESOLVE:

I – Conceder a ANTONIO JESUS SOARES, matrícula nº 78.905-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, progressão funcional da classificação 1.15.1.2.1 para classificação 1.15.1.2.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D950-B98B-A5FD-5484

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/05/2026 10:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D950-B98B-A5FD-5484>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

8PORTARIA Nº 380

Em, 15 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 66.251/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RENAN DO VALE FERREIRA, matrícula nº 107.038-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B5DD-3B49-5113-53F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/05/2026 09:40:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5DD-3B49-5113-53F1>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D950-B98B-A5FD-5484>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5DD-3B49-5113-53F1>

SEDEC



PORTARIA n° 062/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 11/05/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores João Anélio Meira e Mello Neto, matrícula n° 101.123-7, como Fiscal Técnico; Marcus Vinicius Leite do Vale, matrícula n° 102.282-4, e Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, matrícula n° 95.040-8, como Fiscais Administrativos do Contrato n° 10.019/2026, referente ao Pregão Eletrônico de n° 10.003/2026, para aquisição de transformadores de distribuição trifásicos destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) da Prefeitura Municipal de João Pessoa, firmado com SINTONIA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 48.988.446/0001-00.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 442E-BDE9-7BE4-5682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/05/2026 12:21:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/442E-BDE9-7BE4-5682>

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/442E-BDE9-7BE4-5682 e informe o código 442E-BDE9-7BE4-5682



PORTARIA n° 064/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 13/05/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: João Anélio Meira e Mello Neto, matrícula n° 101.123-7, como Fiscal Técnico; e Marcus Vinicius Leite do Vale, matrícula n° 102.282-4 e Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, matrícula n° 95.040-8, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 10.020/2026, referente ao Pregão Eletrônico n° 10.003/2026, AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICOS, firmado com LG TRANSFORMADORES INDUSTRIA.E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.388.355/0001-01.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6736-7C03-DF94-3902 e informe o código 6736-7C03-DF94-3902



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
- Vice-Prefeito:
- Sec. de Gestão Governamental: Vitor Cavalcante de Sousa Valerio
- Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
- Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
- Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
- Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho
- Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
- Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
- Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
- Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
- Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
- Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre
- Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior
- Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocadio Ferreira de França
- Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welson Araújo Silveira

- Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
- Vice-Prefeito: Secretária da Receita: Sebastião Feitosa Alves
- Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares
- Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
- Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: João Almeida de Carvalho Junior
- Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
- Secretaria de Meio Ambiente: Welson Araújo Silveira
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior
- Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
- Supr. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
- Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
- Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

SEDES

Secretaria de
Desenvolvimento Social



Portaria n° 032 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; REGINA MARLENE BONFÁ DOS SANTOS, Matrícula 101.152-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato n° 06-329/2026 – GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico n° 06-006/2026 e da Ata de Registro de Preço n° 048/2026.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C1B2-1237-9116-BF92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 15/05/2026 09:41:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1B2-1237-9116-BF92>

SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N° 021/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo n°: 1DOC 182.624/2025
OSC: Casa Pequeno Davi
CNPJ: 10.733.541-0001-82
ENDEREÇO: Rua João Ramalho, 195- Roger. Nesta.
Valor da Parceria: RS 200.000,00 (Duzentos mil reais).
EMENDA FEDERAL: 202512710001 - PROGRAMAÇÃO: 250750720250024

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei n° 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria n° 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria n° 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei n° 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria n° 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1B2-1237-9116-BF92> e informe o código: C1B2-1237-9116-BF92

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7305-1478-DC98-9911> e informe o código: 7305-1478-DC98-9911



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73C9-1478-DC89-9911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 09:00:45
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/73C9-1478-DC89-9911>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N° 022/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 180.880/2025
 OSC: Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba
 CNPJ: 02.229.875/0001-95
 ENDEREÇO: Av. Dep. Odon Bezerra, 215- Tambiá, Nesta.
 Valor da Parceria: RS 100.000,00 (Cem mil reais).
 EMENDA FEDERAL: 202527150010 - PROGRAMAÇÃO: 250750720250017

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de

Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0F27-7B44-29FA-D401> e informe o código 0F27-7B44-29FA-D401



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F27-7B44-29FA-D401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 09:02:03
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0F27-7B44-29FA-D401>



ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0F27-7B44-29FA-D401> e informe o código 0F27-7B44-29FA-D401





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N° 023/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: IDOC 37.205/2026
OSC: ASSOCIAÇÃO MAP- Mulheres Além das Placas
CNPJ: 34.517.369/0001-98
ENDEREÇO: Rua Joaquim Francisco Veloso Galvão, 1569- Pedro Gondim.
MODALIDADE: Custeio.
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL -
EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 575/2025- EMENDA N° 38/2025
AUTOR: Odon Bezerra

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de Emendas Parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905, de 11 de agosto de 2017, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Considerando, ainda, o art. 10, inciso II, do referido Decreto, que admite a inexistência de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos da política de assistência social;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017, restando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressaltamos que a presente parceria decorre de recursos vinculados à Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente definida, o que afasta a necessidade de procedimento competitivo, nos termos da legislação vigente.

Destacamos, ainda, que a celebração da parceria atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da rede socioassistencial e assegura a execução qualificada das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração do instrumento de parceria, nos termos da legislação aplicável.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA /PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2422-CE8E-B342-F92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 09:03:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2422-CE8E-B342-F92A>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N° 024/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: IDOC 42.652/2026
OSC: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER PARAÍBA
CNPJ: 22.222.879/0001-59
ENDEREÇO: Av. Doze de Outubro, 858- Jaguaribe.
MODALIDADE: Custeio.
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL -
EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 575/2025- EMENDA N° 220/2025
AUTOR: Jailma Carvalho

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de Emendas Parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905, de 11 de agosto de 2017, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Considerando, ainda, o art. 10, inciso II, do referido Decreto, que admite a inexistência de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para

Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2422-CE8E-B342-F92A> e informe o código: 2422-CE8E-B342-F92A



Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1F0-402D-2853-4F7E> e informe o código: C1F0-402D-2853-4F7E



Organização da Sociedade Civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos da política de assistência social;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017, restando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressaltamos que a presente parceria decorre de recursos vinculados à Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente definida, o que afasta a necessidade de procedimento competitivo, nos termos da legislação vigente.

Destacamos, ainda, que a celebração da parceria atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da rede socioassistencial e assegura a execução qualificada das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração do instrumento de parceria, nos termos da legislação aplicável.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA /PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1F0-402D-2953-4F7E> e informe o código C1F0-402D-2953-4F7E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C1F0-402D-2953-4F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 09:04:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1F0-402D-2953-4F7E>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 025/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: IDOC 180.880/2025
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO PALMARES
CNPJ: 42.600.044/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROBERTO GURIÃO GUEDES, 95, BAIRRO: PARATIBE - NESTA.
VALOR DA PROPOSTA: R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);
EMENDA FEDERAL Nº 202544320008 PROGRAMAÇÃO Nº 250750720250035

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS; Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1F0-402D-2953-4F7E> e informe o código 2C4C-EBB2-32BC-34FC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2C4C-EB82-32BC-24F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 09:06:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C4C-EB82-32BC-24F0>

SEDURB

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano

PORTARIA Nº 0012/2026 – SEDURB

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ASSINATURA DE AUTORIZAÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, capital do Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela estrutura administrativa vigente, e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. no art. 5º, inciso XXXI, da Lei Orgânica Municipal, o servidor público municipal ANGELO MIGUEL FERNANDES LEAL, matrícula nº 100508-3, para atuar como o responsável pelas análises e assinaturas das **Autorizações de Propaganda e Publicidade** emitidas no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

Art. 2º No cumprimento da designação de que trata esta Portaria, o servidor responsável observará estritamente os critérios técnicos, os prazos legais, o Código de Posturas, o Plano Diretor, bem como as demais legislações urbanísticas vigentes e a regularidade do recolhimento das respectivas taxas de licença.

Art. 3º Esta atribuição tem natureza delegada e poderá ser revogada, alterada ou avocada a qualquer tempo pelo Secretário titular da pasta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a eventuais atos estritamente necessários já instruídos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2026

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento UrbanoAssinado por: 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0019-7585-6E8A-9844> e informe o código 0019-7585-6E8A-9844VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0019-7585-6E8A-9844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 18/05/2026 21:56:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0019-7585-6E8A-9844>

SEMAM

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA**

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 187 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 170 de janeiro de 2025, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerará-se ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2025/101.564	2025/0052	REJANE FERREIRA DOS SANTOS	Rua José de Carvalho Costa filho nº 332, Gramame	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio AmbienteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C4C8-3F14-0585-C5AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAÚJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 18/05/2026 12:41:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4C8-3F14-0585-C5AF>

SEPLAN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Secretaria de Planejamento – SEPLAN
 Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB
 Gabinete do Presidente – FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 78/FUNDURB – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, sobre a Prestação de Contas parcial de recursos transferidos para SEMHAB, Memorando (Interno) 202.320/2025 de 23.12.2025, na 114ª sessão Ordinária de 29.04.2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **114ª reunião Ordinária de 29 de abril de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator Francisco Miranda – Secretária de Finanças – Sefin, à Prestação de Contas Parciais de recursos transferidos do FUNDURB para SEMHAB, em 23.12.2025, destinados à Obra de Requalificação e Melhorias dos Condomínios: Independência, Amizade e Esperança em João Pessoa - PB, Memorando (Interno) 202.320/2025 de 23.12.2025 na **114ª Sessão Ordinária de 29.04.2026**, gerando a **Resolução nº 78/FUNDURB - GP de 29.04.2026.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

Israel Victor Costa de Araújo Cavalcanti
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Secretaria de Planejamento – SEPLAN
 Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB
 Gabinete do Presidente – FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 79/FUNDURB – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, sobre a Prestação de Contas parcial de recursos transferidos para SEMHAB, Memorando (Interno) 202.332/2025 de 23.12.2025, na 114ª sessão Ordinária de 29.04.2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **114ª reunião Ordinária de 29 de abril de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator Francisco Miranda – Secretária de Finanças – Sefin, à Prestação de Contas Parciais de recursos transferidos do FUNDURB para SEMHAB, em 23.12.2025, destinados ao Programa Cuidar do Lar em João Pessoa - PB, Memorando (Interno) 202.332/2025 de 23.12.2025 na **114ª Sessão Ordinária de 29.04.2026**, gerando a **Resolução nº 79/FUNDURB - GP de 29.04.2026.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por: 1 pessoa: ISRAEL VICTOR COSTA ARAUJO CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D96-A512-926D-226D> e informe o código 6D96-A512-926D-226D



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Secretaria de Planejamento – SEPLAN
 Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB
 Gabinete do Presidente – FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 80/FUNDURB – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, sobre a Prestação de Contas parciais dos recursos transferidos para SEINFRA, Memorando (Interno) 199.784/2025 de 17.12.2025, na 114ª sessão Ordinária de 29.04.2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **114ª reunião Ordinária de 29 de abril de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator Francisco Miranda – Secretária de Finanças – Sefin, à Prestação de Contas Parciais dos recursos transferidos do FUNDURB para SEINFRA, em 17.12.2025, destinados as realizações de obras de 14 praças em João Pessoa - PB, Memorando (Interno) 199.784/2025 de 17.12.2025 na **114ª Sessão Ordinária de 29.04.2026**, gerando a **Resolução nº 80/FUNDURB - GP de 29.04.2026.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Secretaria de Planejamento – SEPLAN
 Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB
 Gabinete do Presidente – FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 81/FUNDURB – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprova os Balançetes (Demonstrativos) Financeiros dos meses de Dezembro de 2025, além dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026, do Conselho Diretor Fundo de Urbanização – FUNDURB, em João Pessoa, 114ª Reunião Ordinária, 29/04/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **114ª reunião Ordinária de 29 de abril de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os Balançetes (Demonstrativos) Financeiros dos meses de **Dezembro de 2025**, além dos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2026. Resolução nº 81/FUNDURB – GP de 29.04.2026.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D96-A512-926D-226D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI (CPF 096.XXX.XXX-38) em 18/05/2026 13:29:52 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D96-A512-926D-226D>

Assinado por: 1 pessoa: ISRAEL VICTOR COSTA ARAUJO CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D96-A512-926D-226D>



Assinado por: 1 pessoa: ISRAEL VICTOR COSTA ARAUJO CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D96-A512-926D-226D>



EMLUR



FICAM CIENTE OS PROPRIETARIOS DOS TERRENOS ATUADOS PARA OFERECER RECURSO NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO PELO N° 3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARA EM SANÇÕES PREVISTA NO DECRETO N° 6.149/08 E NO ART. 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR 07/95.

AUTO DE INFRAÇÃO DO MÊS MAIO/2026 EM=07/05/2026/ ALYSSON/ JBGS

N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	N° DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
23871	20/02/2026	CARLOS GONZAGA SALES DE ARAUJO	168926-6
23906	11/02/2026	CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A	270568-1
23966	03/03/2026	CARMEM CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA	106559-9
23970	03/03/2026	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	517374-4
23971	03/03/2026	SEVERINO CAMELO DE LACERDA	056822-8
23972	03/03/2026	SEVERINO CAMELO DE LACERDA	056824-4
23973	03/03/2026	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	517430-9
23980	03/03/2026	JARCIRA SERGIA DE LIMA	162255-2
23981	03/03/2026	SEVERINO CAMELO DE LACERDA	056823-6
23996	03/03/2026	DIEGO DE ABRANTES CAVALCANTI	116037-1
24020	10/03/2026	ALDAIR CARLOS DE HOLANDA	367833-4
24075	20/03/2026	VALMIR ALVES RIBEIRO	042950-3
24076	20/03/2026	JOSE VERRISSIMO CORREIA	119859-9
24062	19/03/2026	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	075541-9
24063	19/03/2026	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	075538-9

24081	20/03/2026	MANOEL COSTA FRAZAO JUNIOR	142295-2
24080	20/03/2026	MANOEL COSTA FRAZAO JUNIOR	142296-1
24082	20/03/2026	MANHATTAN EMPIRE CENTER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO TLDA	002362-1
24083	20/03/2026	MANHATTAN EMPIRE CENTER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO TLDA	002362-1
24088	14/04/2026	MD INCORPORADORA LTDA - EPP	288300-7
24091	14/04/2026	ROSELITA BEZERRA DOS SANTOS	278306-1
24094	14/04/2026	A L VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	090682-4
24095	14/04/2026	KOTARO TANAKA	084259-1
24096	14/04/2026	DANIELLE PESSOA PINHEIRO	029399-7
24097	14/04/2026	ESPOLIO DE JACY NUNES DE ALMEIDA	141220-5
24105	14/04/2026	JL HOLDING LTDA	449331-1
24106	15/04/2026	BENEDITO FERREIRA DE LIMA	143113-7
24113	15/04/2026	CIRLENE SOUZA DA SILVA	233696-1
24117	15/04/2026	CIRLENE SOUZA DA SILVA	233695-2
24118	15/04/2026	GLINALDO CLEMENTINO NETO	119472-1
24121	15/04/2026	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	248857-4
24130	17/04/2026	HELENA COUTINHO DE LYRA	009118-9
24123	17/04/2026	ESPOLIO DE JOSE GERIZ DE ARAUJO	033452-9
24137	22/04/2026	JL HOLDING LTDA	449332-0
24143	22/04/2026	JL HOLDING LTDA	449333-8
24152	22/04/2026	MANHATTAN EMPIRE CENTER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO TLDA	002362-1
24154	22/04/2026	IVANILDO OLIVEIRA	148360-9
24206	23/04/2026	JOSE DA SILVA XAVIER	355466-0
24208	27/04/2026	IRACY DA SILVA TORRES	052049-7



24218	27/04/2026	HELIO FRANCISCO DA SILVA	050041-1
24219	27/04/2026	RUY VAZ EMYGDIO	058048-1
24228	28/04/2026	CARLOS AMORIM FILHO	114218-6
24234	28/04/2026	LUIZ BENTO DA SILVA	193795-2
24225	27/04/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074581-2
24222	27/04/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074580-4
24221	27/04/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074579-1
24220	27/04/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074580-4
24210	27/04/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074581-2
24086	20/03/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074579-1
24085	20/03/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074581-2
24084	20/03/2026	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	074580-4
24232	28/04/2026	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	302801-1
24204	23/04/2026	JOSE DA ROCHA SIQUEIRA	115109-6
24231	28/04/2026	ENERVAL OLIVEIRA DORNELAS DE CARVALHO	106356-1
24236	28/04/2026	JOSE LEITE DA SILVA	106360-0
24132	22/04/2026	M3 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	262610-1
24141	22/04/2026	C & C APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	449344-3
24131	22/04/2026	C & C APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	449345-1
24151	22/04/2026	ELIAS EVARISTO DA SILVA	206578-9
24153	22/04/2026	FRANCISCO DIAS ARAUJO	106433-9
24157	22/04/2026	C3R3 LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS SPE LTDA	093302-3
24160	22/04/2026	FRANCISCO DIAS ARAUJO	106434-7
24205	23/04/2026	IMOBILIARIA TAM LTDA	164663-0

24227	28/04/2026	DALVA MARIA HENRIQUES SAEGER	156633-4
24107	15/04/2026	ESPOLIO DE SONIA MACHADO FRANCA DOS SANTOS	008434-4
24125	17/04/2026	LUIZ JULIANO MARTINS	218963-1
24120	15/04/2026	CHRISTIANE GUILHERME DE HOLANDA BARBOSA	373825-6
24112	15/04/2026	LUIZ BENTO DA SILVA	193795-2
24129	17/04/2026	GLINALDO CLEMENTINO NETO	119471-2

69 AUTOS/07/05/2026/B0011/JBGS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F19-D75F-CA4F-2123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALYSSON (CPF 023.XXX.XXX-32) em 18/05/2026 10:47:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F19-D75F-CA4F-2123>

Assinado por 1 pessoa: ALYSSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F19-D75F-CA4F-2123> e informe o código 3F19-D75F-CA4F-2123



Assinado por 1 pessoa: ALYSSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F19-D75F-CA4F-2123> e informe o código 3F19-D75F-CA4F-2123



EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-321/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mundial Refrigeração Ltda.

Processo: 29.431/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-051/2026 ARP n.º 039/2026.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Paulo Cesar Fortaleza Medeiros, representante legal da empresa Mundial Refrigeração Ltda.

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Valor Total: R\$ 4.192,88 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais, oitenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 15/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B944-BB24-B0E0-3781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/05/2026 10:36:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-BB24-B0E0-3781>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-322/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mundial Refrigeração Ltda.

Processo: 29.431/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-051/2025 ARP n.º 039/2026.

Signatários: Secretário, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valério, e o Sr. Paulo Cesar Fortaleza Medeiros, representante legal da empresa Mundial Refrigeração Ltda.

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027.

Valor Total: R\$ 6.289,32 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 14/05/2026

João Pessoa, 19 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F15E-E9DA-7147-EAC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/05/2026 10:33:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F15E-E9DA-7147-EAC7>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-326/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOUL Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA.

Processo: 10.008/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-040/2025 ARP n.º 262/2025.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e a Sra. Viviane Lopes Fraga, representante legal da empresa SOUL Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA.

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Valor Total: R\$ 1.375,28 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	44.90.52

Data da assinatura: 18/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-327/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mundial Refrigeração Ltda.

Processo: 29.431/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-051/2026 ARP n.º 039/2026.

Signatários: Secretário, Sr. Daniel de Rodrigues Lacerda Nunes, e o Sr. Paulo Cesar Fortaleza Medeiros, representante legal da empresa Mundial Refrigeração Ltda.

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Valor Total: R\$ 2.096,44 (Dois mil, noventa e seis reais, quarenta e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 18/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-338/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut LTDA.
Processo: 34.139/2024 – 1/DOC
Modalidade: Adesão 06-017/2025 P. E. N° 06-021/2025 ARP n° 161/2025 Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut LTDA.
Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.
Valor Total: R\$ 32.180,88 (trinta e dois mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5294.124155		

Data da assinatura: 18/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-353/2026.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura-SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 16.008/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N° 06-001/2025 ARP n° 004/2026.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 17/05/2026 a 17/05/2027.
Valor Total: R\$ 242.581,02(Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais, dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.365.5000.102515	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102516	1.5.50	33.90.32
10.101.12.366.5417.102517	1.5.52	
10.101.12.367.5417.102518		
10.101.12.361.5417.102519		

Data da assinatura: 17/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-354/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços instalação de e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa PlanteK Serviços Ltda.
Processo: 8.107/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N° 06-005/2026 ARP n° 045/2026.
Signatários: Superintendente, o Sr. Marcilio Pedro Siqueira Ferreira, e o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa PlanteK Serviços Ltda.
Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.
Valor Total: R\$ 5.249,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

Data da assinatura: 18/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-355/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços instalação de e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa PlanteK Serviços Ltda.
Processo: 8.107/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N° 06-005/2026 ARP n° 045/2026.
Signatários: Secretário, o SR. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa PlanteK Serviços Ltda.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.
Valor Total: R\$ 396.200,00 (Trezentos e noventa e seis mil, duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.39
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
	1.6.21	

Data da assinatura: 15/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-368/2026.
Objeto: Contratação de serviço contínuo de locação de veículos com e sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa José Pereira de Lima Transportes – Ltda.
Processo: 5.533/2026
Modalidade: Adesão 06-020/2026 P. E. N° 61.006/2025 ARP n° 005/2026 – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de João Pessoa – EMLUR.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, o Sr. José Pereira de Lima, representante legal da empresa José Pereira de Lima Transportes – Ltda.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.
Valor Total: R\$ 975.600,00 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 15/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.155/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E n° 06-053/2025.
Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027
Valor Total: R\$ 753,40 (setecentos e cinquenta três reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.451.5426.251548	1.5.00	33.90.30
25.101.27.451.5427.257129		

Data da emissão: 18/05/2026

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-BB24-B0E3-3781 e informe o código B944-BB24-B0E3-3781



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-BB24-B0E3-3781 e informe o código B944-BB24-B0E3-3781



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-BB24-B0E3-3781 e informe o código B944-BB24-B0E3-3781



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-BB24-B0E3-3781 e informe o código B944-BB24-B0E3-3781



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B944-BB24-B0E0-3781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/05/2026 10:36:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-BB24-B0E0-3781>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.395/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 68.107/2026
INEXIBILIDADE Nº. 13.008/2025
CHAVE CGM: 5D11-1PC6-3M9G-EIPE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VENTILADORES PULMONARES E APARELHOS DE ANESTESIA DA MARCA GE HEALTH CARE, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativo à INEXIBILIDADE Nº. 13.008/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.395/2026	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 440.520,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F4CF-188D-8732-3E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/05/2026 11:36:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F4CF-188D-8732-3E2E>

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.408/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.797/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025
CHAVE CGM: 1XD-4IR6-KTOL-4X0S

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 2.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.408/2026	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0C19-A005-6F23-F95A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/05/2026 11:11:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0C19-A005-6F23-F95A>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.019/2026.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de transformadores de distribuição trifásicos destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SINTONIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 48.988.446/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.610/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.003/2026

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Suze Carvalho e Carvalho, pela empresa **SINTONIA COMERCIAL LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102896/ 10.101.12.365.5000.102777/
10.101.12.122.5417.102785/ 10.101.13.122.5445.102981

Natureza: 4.4.90.52;

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos;

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$132.800,00 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/442E-BDE9-7BE4-5682>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 442E-BDE9-7BE4-5682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/05/2026 12:21:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/442E-BDE9-7BE4-5682>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.020/2026

Objeto: Aquisição de transformadores de distribuição trifásicos destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **LG TRANSFORMADORES INDUSTRIA.E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 08.388.355/0001-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.610/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.003/2026

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Karime Marcelino Medeiros pela empresa **LG TRANSFORMADORES INDUSTRIA.E SERVIÇOS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102896; 10.101.12.365.5000.102777; 10.101.12.122.5417.102785; 10.101.13.122.5445.102981.

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos;

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B739-7CD3-DF94-3902>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B739-7CD3-DF94-3902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/05/2026 14:37:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B739-7CD3-DF94-3902>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento N° 43/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convênio: COMUNIDADE CATÓLICA EM ADORAÇÃO
CNPJ: 21.269.210/0001-50
Representante Legal: OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de Julho de 2026.
II - Publica-se, por força do tempo, de forma retroativa, o extrato do Termo de fomento n° 43/2025 celebrado, conforme os registros administrativos.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D896-BACD-634F-1641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 12:02:02
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D896-BACD-634F-1641>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato n° 34011/2023 – SEMHAB.
Processo: Protocolo 61.651/2026.
Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Construdantas Construção e Incorporação LTDA.
Objeto: Requalificação do Condomínio Esperança (LOTE 03), nesta Capital.
Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de oito meses, contados a partir de 19/05/2026, vigendo até 19/01/2027, o que perfaz o prazo de execução contratual total de 37 meses.
Data de assinatura: 15/05/2026.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação Social



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EC78-879D-A4A8-15BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 12:46:33
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC78-879D-A4A8-15BC>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Procuradoria-Geral

EXTRATO DE EMPENHO N° 2026NE000169
PROCESSO N° 16.875/2026
CHAVE CGM: B5AS-WT7V-9BFH-X1KO

Instrumento: EMPENHO 2026NE000169

Objeto: Inscrição de 15 quinze Procuradores Municipais e Assessores da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa no IV Fórum Paraibano de Direito Tributário e Financeiro a ser realizado na Cidade de CabedeloPB nos dias 21 e 22 de maio de 2026.

Partes: INSTITUTO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA PARAÍBA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - FUNDERM

Processo: 16.875/2026

Modalidade: Inexigibilidade de licitação Lei n° 14.133/21.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Recursos Financeiros: 04 122 5545 0618 054302

Natureza de despesa: 33.90.39.73

Fonte de Recursos: 1.7.59.02 (Recursos Vinculados a Fundos-FUNDERM)

João Pessoa, 19/05/2026

BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
 Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 10D1-662B-A87B-98F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 19/05/2026 10:48:48
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10D1-662B-A87B-98F7>

Atividade por 1 Partes: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC78-879D-A4A8-15BC e informe o código 10D1-662B-A87B-98F7



Atividade por 1 Partes: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10D1-662B-A87B-98F7 e informe o código 10D1-662B-A87B-98F7





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03282026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 31 de maio de 2026, com horário previsto às 15h, no evento "TARDEZINHA NCLUSIVA", no CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CECB-08B3-F7E5-9874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 11:48:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CECB-08B3-F7E5-9874>

AVISO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 37.412/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.007/2026
 COMPRAS.GOV: 90.007
 CHAVE CGM: 4P9I-Q29V-AE0F-C3E1
 DATA DE ABERTURA: 03/06/2026 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal nº 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

Danilo Coêlho Rodrigues
 Agente de Contratação
 SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CECB-08B3-F7E5-9874> e informe o código CECB-08B3-F7E5-9874



Assinado por 1 pessoa: DANILCO COELHO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6085-7387-6F69-6382> e informe o código 6085-7387-6F69-6382



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6085-7387-6F69-6382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO COELHO RODRIGUES** (CPF 072.XXX.XXX-66) em 18/05/2026 11:30:48 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6085-7387-6F69-6382>

TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06-683/2022 – Memo nº 15.851/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 06-683/2022, mantendo-se inalteradas as dotações já constantes – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 06-683/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.464278** – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
- **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**
- **13.301.10.301.5005.464497** – AP – PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM JOÃO PESSOA
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
- **FONTE DE RECURSOS: 2600 – SUS – CO: 3130**
- **13.301.10.302.5005.464498** – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
- **FONTE DE RECURSOS: 2600 – SUS**
- **13.301.10.122.5001.462603** – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
- **FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**

João Pessoa, 14/05/2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ADD-DD8D-25DD-6F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2026 12:46:11 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS** (CPF 032.XXX.XXX-02) em 14/05/2026 14:44:59 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8ADD-DD8D-25DD-6F8F>

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8ADD-DD8D-25DD-6F8F> e informe o código 8ADD-DD8D-25DD-6F8F

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.276/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.645/2026
[CHAVE CGM: 0K59-XFF0-ZPHM-80XM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2026, ÀS 15H, EVENTO "PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA", NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA - BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 298F-16E6-6792-E7A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 14:23:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/298F-16E6-6792-E7A7>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/298F-16E6-6792-E7A7> e informe o código 298F-16E6-6792-E7A7**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.277/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.152/2026
[CHAVE CGM: 5WIX-JCJY-JUPR-TDIF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANFONA BRANCA-ACJSB - CNPJ: 40.140.228/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE MAIO DE 2026, DAS 19H ÀS 20H, EVENTO "PRÉ JUNINO 2026", NA RUA 19 DE MARÇO - ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/590A-5C0B-8E20-E108> e informe o código 956A-5C0B-8020-E108**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 956A-5C0B-B020-E589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 08:50:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/956A-5C0B-B020-E589>**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.278/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.983/2026
[CHAVE CGM: Q420-CBWF-XZ6T-KXGD]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO TAVARES (FORMATO BANDA BAILE) através da pessoa jurídica ALBERTO TAVARES DE SOUZA.97761664404 - CNPJ: 14.998.221/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO TAVARES (FORMATO BANDA BAILE), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO 2026, INICIO PREVISTO DAS 22H ÀS 00H, EVENTO "FESTA DOS 65 ANOS DO BAIRRO 13 DE MAIO" NA RUA CORONEL BARATA - BAIRRO JARDIM DO 13 DE MAIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: EFF8-3F7E-1812-D427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 08:52:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EFF8-3F7E-1812-D427>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EFF8-3F7E-1812-D427> e informe o código EFF8-3F7E-1812-D427



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.279/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.896/2026
[CHAVE CGM: X6C2-J392-RC9B-F4GD]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda FORRÓ SENSACÃO, representado pela pessoa jurídica 65.434.109 KAREN KAROLAYNE MARINHO DAS NEVES - CNPJ: 65.434.109/0001-82, o valor por apresentação será R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ SENSACÃO, PARA DUAS APRESENTAÇÕES: NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, EVENTO "FESTA DOS 65 ANOS DO BAIRRO DO 13 DE MAIO, NA RUA CORONEL BARATA – BAIRRO JARDIM 13 DE MAIO; A OUTRA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, EVENTO "III EVENTO JUNINO DO GERVÁSIO MAIA", NA PRAÇA DA ESPERANÇA, RUA HARPAS DE SÃO – BAIRRO GERVÁSIO MAIA, INICIO PREVISTO ÀS 20H, PARA AMBOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: CD44-98A0-2652-00B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 08:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CD44-98A0-2652-00B5>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.280/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.850/2026
[CHAVE CGM: 9PIP-R8JP-SSF1-3VUD]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista ELOISA OLINTO, através da pessoa jurídica ELOISA MARIA OLINTO DA FONSECA.06119454446 - CNPJ: 20.504.683/0001-21, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ELOISA OLINTO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, PROJETO "SABADINHO BOM", NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3394-275B-BA11-6CEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 08:55:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3394-275B-BA11-6CEB>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.281/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.988/2026
[CHAVE CGM: B228-ZG1K-PD13-2V5J]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista YURI CARVALHO, através da pessoa jurídica YURI DE CARVALHO GOMES - CNPJ: 20.688.194/0001-77, pelo valor estimado total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA YURI CARVALHO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DAS 18H ÀS 20H, EVENTO "FESTA DOS 65 ANOS DO BAIRRO DO 13 DE MAIO", NA RUA CORONEL BARATA – BAIRRO JARDIM 13 DE MAIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado digitalmente por
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE
SOUZA
Papel: Parte
(CPF 549.331.104-68)
Data: 15/05/2026 08:55:40 -03:00



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.282/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.190/2026
[CHAVE CGM: JU0D-54Y5-CFSA-PCKJ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo TÁ BLZ, representado pela pessoa jurídica 44.802.964 CLIDISMAR SAMPAIO NUNES - CNPJ: 44.802.964/0001-29, pelo valor estimado total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TÁ BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2026, DAS 16H ÀS 17H, EVENTO "PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO V, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA – BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 Pessoa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3394-275B-BA11-6CEB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EAD5-A728-B5D6-89EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 14:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EAD5-A728-B5D6-89EF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.283/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.352/2026
[CHAVE CGM: E4RP-SEEK-WEAC-IPGP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do FULÔ DE MUSSAMBÊ representado por FABRIZIO COLAÇO FORMIGA - CPF: XXX.395.655-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO FULÔ DE MUSSAMBÊ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA DIA 06 DE JUNHO DE 2026, DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "FEIRA DE CORDEL", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D7AC-1AA9-12D2-29B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 14:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D7AC-1AA9-12D2-29B4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.284/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.213/2026
[CHAVE CGM: KX7H-7YLK-RIA3-L6PA]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO FORRÔ DO XIADO representado por 54.537.705 EMERSON DE SOUZA FALCAO JUNIOR - CNPJ Nº 54.537.705/0001-71, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO FORRÔ DO XIADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ENCONTRO DE QUADRILHAS JUNINAS, EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS IV", NA PRAÇA LÚCIO LIMA DE CARVALHO - CONJUNTO FUNCIONÁRIOS IV, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E1D5-F032-0987-92EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 14:22:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E1D5-F032-0987-92EE>Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E1D5-F032-0987-92EE> e informe o código E1D5-F032-0987-92EE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.285/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.509/2026
[CHAVE CGM: DDZ1-SSMZ-HP2D-JXKB]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) QUADRILHA JUNINA FAZENDA LAMPIÃO representado por PAULO HENRIQUE RODRIGUES AQUINO - CPF: XXX.837.574-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA FAZENDA LAMPIÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉ JUNINO 2026", NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA - BAIRRO MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E052-402-C4E4-6D25> e informe o código E052-402-C4E4-6D25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE66-4402-CAE4-0BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 11:57:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE66-4402-CAE4-0BC9



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.287/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.339/2026
[CHAVE CGM: M6VL-W20C-21M8-YWKT]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) QUADRILHA JUNINA UBANDO representado por 64.698.262 RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS, CNPJ: 64.698.262/0001-54, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA UBANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PRÉ JUNINO 2026, NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, DAS 19H ÀS 20H, NO LOCAL PRAÇA SOARES MADRUGA - VALENTINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.286/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.173/2026
[CHAVE CGM: ZLHZ-RKSJ-X11G-ZDLQ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO representado por LUCIANO SILVA DANTAS - CPF: 010.633.054-38, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, ÀS 19H., NO EVENTO "PRÉ JUNINO 2026", NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA - BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4BD-529E-7159-4848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 14:22:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4BD-529E-7159-4848



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.288/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.350/2026
[CHAVE CGM: L3OL-KL54-OHJU-8IRO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA - CNPJ: 45.961.193/0001-85, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉ JUNINO 2026", NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA - BAIRRO MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CACF-6558-A571-CE30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2026 14:22:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CACF-6558-A571-CE30



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4BD-529E-7159-4848

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9305-CC28-4746-A471-y-rlmno-o-olqjg-3960-CC28-4746-A471

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D96D-6CCB-6746-4A73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 11:59:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D96D-6CCB-6746-4A73>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.289/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.184/2026
[CHAVE CGM: J227-5VP8-O28G-45UT]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) QUADRILHA JUNINA TICO MIA representado pela pessoa jurídica 64.497.963 MARCIA VIRGINIA GONCALVES SALES VAZ - CNPJ: 64.497.963/0001-25, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA TICO MIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉ JUNINO 2026", NA PRAÇA SOARES MADRUGA - BAIRRO VALENTINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0C82-A00D-00F1-299D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 12:01:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C82-A00D-00F1-299D>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C82-A00D-00F1-299D e informe o código 0C82-A00D-00F1-299D

TERMO DE ANULAÇÃO



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 10.699/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.029/2026
COMPRAS.GOV: 90.029
CHAVE CGM: X672-QL78-X16R-UJO2
OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP) Nº 0042331-63.2013.815.2001

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação do processo em epígrafe, com base nos despachos: 19- 10.699/2026 e 21- 10.699/2026 do 1doc, com fundamento no inciso III, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em face às razões de interesse público, assim como com base no poder de autotutela da Administração, retroagindo os atos à fase interna, aproveitando os atos regulares praticados no processo.

João Pessoa, 18 de maio de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CA47-F211-9CC2-467B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/05/2026 11:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA47-F211-9CC2-467B>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA47-F211-9CC2-467B e informe o código CA47-F211-9CC2-467B

TERMO DE COMODATO



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

TERMO DE COMODATO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, TRANSMISSÃO DE DADOS À FOLHA DE PAGAMENTO E APLICATIVO MÓVEL DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO.

COMODATÁRIO: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 – SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-0

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, CEP nº 58030430, inscrita no CNPJ nº 07527919000187 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, empresário, natural de Sousa-PB, portador do RG nº. 2474450 2ª VIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.711.874-25, residente e domiciliado na Av. Acre 601, lote 101, quadra 02, Bairro dos Estados, CEP 58030-230, João Pessoa/PB; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, regido pela Lei Federal nº 9.609/1998, Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Federal nº 14.133/2021, Código Civil Brasileiro, Marco Civil da Internet e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a cessão gratuita, não exclusiva, intransferível e temporária de licença de uso do sistema informatizado de gestão de margem consignável, transmissão de dados para folha de pagamento e plataforma mobile denominada "Consigfácil Mobile", destinada à operacionalização, controle, auditoria e gerenciamento das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados à Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de João Pessoa.

1.1. O sistema disponibilizado compreende funcionalidades de:

- I – gestão de margem consignável;
- II - averbação eletrônica;
- III - controle de consignações;
- IV - integração com sistemas de folha de pagamento;
- V - gestão de contratos consignados;
- VI - geração de arquivos de remessa e retorno;
- VII - registro de logs operacionais;
- VIII - suporte técnico operacional;
- IX - disponibilização de aplicativo móvel aos usuários autorizados

1.2. O presente comodato não implica transferência de titularidade, propriedade intelectual, código-fonte, marcas, metodologias, bancos de dados estruturais ou quaisquer direitos relacionados ao sistema disponibilizado, permanecendo tais direitos de titularidade exclusiva da COMODANTE, sendo concedido ao COMODATÁRIO apenas o direito de uso do SISTEMA, nos limites deste instrumento

1.3. O presente instrumento não gera ônus financeiro direto ao MUNICÍPIO, ressalvadas as despesas administrativas internas necessárias à operacionalização do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observados o interesse público, a vantajosidade administrativa e a legislação aplicável.

2.1. A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que presentes:

- I - interesse público
- II - conveniência administrativa;
- III - manutenção da vantajosidade operacional;
- IV - observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para fins deste instrumento, considera-se:

- I - CONSIGNATÁRIA: instituição financeira ou entidade regularmente credenciada perante o MUNICÍPIO para operacionalização de consignações facultativas;
- II - CONSIGNANTE: servidor público ativo, inativo, pensionista ou agente público autorizado à contratação de consignações em folha
- III - CONSIGNAÇÃO: desconto incidente sobre folha de pagamento mediante autorização do consignante;

IV - MARGEM CONSIGNÁVEL: percentual disponível para contratação de consignações facultativas, nos termos da legislação aplicável;

V - SISTEMA: plataforma tecnológica disponibilizada pela LICENCIANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

4. São obrigações DO COMODATÁRIO:

1. Efetuar a gestão e uso do Sistema **CONSIGFÁCIL** junto aos funcionários e consignatárias;
2. Manter os dados cadastrais do Sistema **CONSIGFÁCIL**, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
3. Compartilhar, para a operação do Sistema **CONSIGFÁCIL**, os dados dos servidores indicados no Anexo A em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
4. Alterar, se necessário, de acordo com o decreto vigente, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção as Partes do presente convênio;
5. Designar um responsável, de cada uma das CONSIGNATÁRIAS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, para acompanhar o pleno desenvolvimento deste COMODATO;
6. Alterar, se necessário, de acordo com o decreto vigente, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção as Partes do presente convênio;
7. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema **CONSIGFÁCIL** e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO;
8. Agendar treinamento para atualização e manutenção em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
9. Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
 - a. Empresas Consignatárias;
 - b. Órgãos / Secretarias;
 - c. Matrículas e margens de servidores;
 - d. Contratos existentes;
 - e. Tratamento em conjunto de exceções e comentários;
 - f. Exportação e importação dos arquivos "remessa" e "retorno";
10. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema **CONSIGFÁCIL**, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância das disposições legais, dos bons costumes e seguir restritamente o que preconiza a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD;
11. Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
12. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
13. O comodatário se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e leiaute a ser definido entre as partes

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

5. São obrigações do COMODANTE:

1. Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, toda a infraestrutura de hardware e software para acesso ao **CONSIGFÁCIL** via internet, possibilitando aos USUÁRIOS o processamento de as operações relacionadas aos Descontos Facultativos, consignados em folha de pagamento;
2. Disponibilizar o APP **CONSIGFÁCIL MÓBILE**, desde que a utilização dessa ferramenta seja previamente acordada entre as Partes do presente COMODATO;
3. Disponibilizar o APP **CONSIGFÁCIL MÓBILE**, desde que a utilização dessa ferramenta seja previamente acordada entre as Partes do presente COMODATO;
4. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
5. Garantir a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
6. Respeitar rigorosamente a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD;
7. Disponibilizar versões atualizadas do sistema **CONSIGFÁCIL**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
8. Cumprir com todas as regras contidas no Decreto nº 10.034 de 20 de junho de 2022;
9. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas, ou qualquer evento que cause interrupção do uso do sistema **CONSIGFÁCIL**;
10. Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
 - a. Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema **CONSIGFÁCIL** em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
11. Acordo de Nível de Serviço:
 - a. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
 - b. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
12. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;

Assinado por 2 pessoas: OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0058-532D-06B1-FF37> e informe o código DD58-532D-06B1-FF37



Assinado por 2 pessoas: OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0058-532D-06B1-FF37> e informe o código DD58-532D-06B1-FF37



Assinado por 2 pessoas: OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0058-532D-06B1-FF37> e informe o código DD58-532D-06B1-FF37



Assinado por 2 pessoas: OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0058-532D-06B1-FF37> e informe o código DD58-532D-06B1-FF37



13. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado a **CONSIGFACIL**;
14. Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no Sistema **CONSIGFACIL** quando requerido;
15. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema **CONSIGFACIL** visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
16. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos promovidos pela contratante, tão logo seja descoberta;
17. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
18. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
19. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
20. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
21. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
22. Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
23. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
24. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
25. Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
26. Garantir que as consultas à margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
27. Antes do início da operação do sistema **CONSIGFACIL**:
 - a. Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo COMODATÁRIO, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema **CONSIGFACIL**;
 - b. Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
 - c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
28. Ao final do presente comodato:
 - a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema **CONSIGFACIL**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
 - b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
 - c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

- 6.1. A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema **CONSIGFACIL** do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
- 6.2. Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **CONSIGFACIL**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;
- 6.3. O COMODANTE será responsável pela segurança e criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu data center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;
- 6.4. O prazo para o descarte das informações no Sistema **CONSIGFACIL** deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **CONSIGFACIL** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

7. Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários a hospedagem do programa de computador e plataformas móveis, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
- 7.1 O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema **CONSIGFACIL**, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

8. O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador ou plataforma mobile objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições,

após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;

9.1. Havendo a rescisão, deverá o COMODANTE reparar ao COMODATÁRIO cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão em layout/formato de dados acordado entre ambos, nos seguintes formatos:

enviar o arquivo, em formato .CSV, listagem de todos os contratos existentes no sistema com as seguintes informações:

Matrícula; CPF; folha; valor_parcela; prazo_total; prazo_restante; número_parcela; número_contrato; consignatária; rubrica; Prazo de Carência; data_averbação; primeiro_vencimento.

enviar, em formato .CSV, listagem de todos os contratos bloqueados no sistema como, por exemplo, ordem judicial. No seguinte formato:

Matrícula; CPF; folha; valor_parcela; prazo_total; prazo_restante; número_parcela; número_contrato; consignatária; rubrica; data_bloqueio; descrição do motivo do bloqueio; primeiro_vencimento.

enviar, em formato .CSV, listagem de todas as reservas de cartão existentes no sistema com as seguintes informações: **Matrícula; CPF; folha; valor_reserva; consignatária; rubrica;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pela **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A** para a execução das atividades objeto do presente COMODATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

11. Durante a vigência deste comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, unidade gestora do sistema **CONSIGFACIL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

12. Caso a execução deste Termo de comodato requeira que a **COMODATÁRIA** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **COMODATÁRIA** se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

12.1. A **COMODATÁRIA** expressamente declara que:

a. implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;

b. efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à mingua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

c. possui estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

d. adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

e. se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a COMODANTE, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

f. nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a “ANPD”);

g. possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o “DPO”).

h. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da COMODANTE pelo **COMODATÁRIO**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a COMODANTE, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

12.2. A **COMODATÁRIA** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste comodato, e a compartilhá-los com a COMODANTE, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

12.3. Uma vez terminado este Comodato, a **COMODATÁRIA** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a COMODANTE de

Assinado por 2 pessoas: OTAVIO ABRANTES DE SA NEY e AROISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoa.br/verificacao/DD5B-532D-DB1-FF37> e informe o código DD5B-532D-DB1-FF37



Assinado por 2 pessoas: OTAVIO ABRANTES DE SA NEY e AROISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoa.br/verificacao/DD5B-532D-DB1-FF37> e informe o código DD5B-532D-DB1-FF37



Assinado por 2 pessoas: OTAVIO ABRANTES DE SA NEY e AROISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoa.br/verificacao/DD5B-532D-DB1-FF37> e informe o código DD5B-532D-DB1-FF37



Assinado por 2 pessoas: OTAVIO ABRANTES DE SA NEY e AROISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoa.br/verificacao/DD5B-532D-DB1-FF37> e informe o código DD5B-532D-DB1-FF37



responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração
 OTAVIO ABRANTES DE SA NEY Assinado de forma digital por
 SA NEY:03671187425 OTAVIO ABRANTES DE SA
 NEY:03671187425
FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A
 Otávio Abrantes de Sá Ney
 Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

TESTEMUNHAS:

2ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

Assinado por 2 pessoas: OTAVIO ABRANTES DE SA NEY e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD5B-532D-D6B1-FF37> e informe o código DD5B-532D-D6B1-FF37



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD5B-532D-D6B1-FF37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OTAVIO ABRANTES DE SA NEY (CPF 036.XXX.XXX-25) em 13/05/2026 16:40:53 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil V4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:06:52 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD5B-532D-D6B1-FF37>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 31.370/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.034/2025
 COMPRAS.GOV Nº: 90004/2026
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 28.767/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.033/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o art. 57, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.372/2023, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base nos Pareceres Técnicos, no qual ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima identificado, em favor das empresas: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA/CNPJ: 06.628.333/0001-46, nos itens 01, 07, 09, 11 e 17 no valor total de R\$ 1.860.950,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais); INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA-ME/CNPJ: 39.509.826/0001-16, nos itens 02 e 06 no valor total de R\$ 41.340,00 (Quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA/CNPJ: 49.324.221/0008-80, nos itens 03, 05 e 13 no valor total de R\$ 942.400,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais); LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME/CNPJ: 40.068.387/0001-32, nos itens 04, 12, 14, 18 e 20 no valor total de R\$ 55.490,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP/CNPJ: 16.553.940/0001-48, nos itens 08 e 16 no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP/CNPJ: 56.982.062/0001-09, nos itens 10 e 15 no valor total de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais); e DROGAFONTE LTDA/CNPJ: 08.778.201/0001-26, no item 19, no valor total de R\$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.084.440,00 (Três milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), classificadas pelo critério de menor preço por item. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 14 de Maio de 2026.

Quintino Regis de Brito Neto
 Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E935-C3BF-44FF-B563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 18/05/2026 13:27:21 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E935-C3BF-44FF-B563>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E935-C3BF-44FF-B563> e informe o código E935-C3BF-44FF-B563

